



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Aquisição de serviços para manutenção da VTR 257, retroescavadeira RANDON ano/modelo 2015 RD 406, sem placas.

II-Contratado: MECANICA E TORNEARIA SRS LTDA CNPJ:45.767.888/0001-20

III - Justificativa da dispensa: Aquisição de serviço para manutenção da VTR 257, retroescavadeira RANDON ano/modelo 2015 RD 406, sem placas. Justifica-se os preços dos materiais e serviço pesquisados no sentido de que são provenientes de diversas fontes já que os valores são estabelecidos de acordo como fatores como a distância das origens, no que pode resultar em variações significativas nos produtos ou serviços.

IV - Razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido foi a empresa **MECANICA E TORNEARIA SRS LTDA**. Foi o que apresentou a melhor proposta e se mostrou a mais vantajosa para aquisição do serviço, visto que após pesquisa no mercado local sendo ele o de menor custo.

V - Justificativa do preço: O valor total da contratação é **R\$3.860,00(tês mil oitocentos e sessenta reais reais)**. Após ampla pesquisa no mercado, sendo ele a proposta mais vantajosa para aquisição do serviço.

VI - Fundamentação Legal: Artigo 75º inciso I Parágrafo 7º da Lei 14.133/2021.

VII - Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do crédito (dotações)9.2.15.451.103.2070.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1704-0000-**42268**

VIII - Prazo de execução e forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimonial e Documentos.

Assim, encaminho a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito, Eduardo Bonotto, para autorização.

São Borja/RS, 02 de Setembro de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITAÇÃO : 264/2024
SEQUENCIAL: 20899

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

LICITAÇÃO : 264/2024

Fundamentação : Art. 75, § 7o, da Lei no 14.133/21

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais Adjudica o julgamento proferido pela comissão de Licitação, do Processo Licitatório Nº 264/2024, modalidade PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR dando providências.

Fica adjudicado o julgamento pela Comissão de licitação, nomeada pela portaria Nº 19707/2022. Os itens relacionados para os fornecedores abaixo:

MECÂNICA E TORNEARIA SRS LTDA
Quant. Adjud. Valor Adjud.

Item 1 - MÃO DE OBRA MECÂNICA - Recuperar concha traseira

1	3.860,00		
SUB-TOTAL		1	3.860,00
TOTAL		1	3.860,00

SÃO BORJA, 02 setembro de 2024.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITAÇÃO : 264/2024
SEQUENCIAL: 20899

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE : PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR
Fundamentação : Art. 75, § 7o, da Lei no 14.133/21

Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação do processo licitatório Nº 18225/2024 dando outras providências.
Ordenador(a) de Despesa

Item 1 - MÃO DE OBRA MECÂNICA - Recuperar concha traseira
144192 - MECÂNICA E TORNEARIA SRS LTDA

SÃO BORJA, 02 setembro de 2024.

EDUARDO BONOTTORREVENTO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 052179

ORGÃO : SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E
UNIDADE : DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
USUÁRIO : TATIANE GUIMARÃES MUNHOZ ERCOLANI

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 83 - SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Tipo de Compra :

Data : 16/07/2024

Val. Aprox. : R\$ 1,00

Resumo

Solicito a aquisição de serviço para manutenção da VTR 257. Chassi: 9AD406AETF0006202, Marca: RANDON, Modelo: RD 406, Motor: MWM 4.1, Nº Motor: E1S193745, Ano Fabricação: 2015, Tombamento: 42856. MEMO:166/24-AV COT:147/24, LT 252/24. Conforme o § 7º do Art. 75 da Lei 14.133/21.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	3.3.9.0.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 48028475 - MÃO DE OBRA MECÂNICA RESUMO: Recuperar concha traseira	1,0000	1,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 42268 2024 3339039000000 NÃO RECURSO 1704 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA	1,0000	1,00
TOTAL					1,00

SÃO BORJA, 01 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZO

SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, S

Prefeitura Municipal de São Borja
SMIESUST

Processo nº 18225/24

Data: 01/08/24

ORDENADOR DA DESPESA
Moacir Antônio de Oliveira Tiecher
Secretário da SMIESUST
Decreto nº 18.904/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

PROCESSO DE COMPRA Nº 047530
ORGÃO : SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E
UNIDADE : DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
USUÁRIO : NATANAEL FIGUEIREDO MACHADO

Dados da Solicitação

Departamento : 83 - SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS
Data : 01/08/2024

Resumo : Solicito a aquisição de serviço para manutenção da VTR 257, Chassi: 9AD406AETF0006202, Marca: RANDON, Modelo: RD 406, Motor: MWM 4.1, Nº Motor: E1S193745, Ano Fabricação: 2015, Tombamento: 42856. MEMO:166/24-AV COT:147/24, LT 252/24. Conforme o § 7º do Art. 75 da Lei 14.133/21.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVICO	Dotação: 42268/2024 - 3339039000000 Unidade Orçamentária: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA Proj/Ativ: 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1704 - 0 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 3.3.9.0.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 48028475 - MÃO DE OBRA MECÂNICA - SOLICITAÇÃO: 52179 PA: RESUMO: Recuperar concha traseira	1,0000	1,00

TOTAL

1,00

SÃO BORJA, 01 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZO

SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, S

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA

Moacir Antônio de Oliveira Tiecher
Secretário da SMIESUST
Decreto nº 18.904/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

Orçamento: 41512
Processo de Compra: 47530

Item	Descr. Produto	Unidade	Vir. Med.	Mediana	Quant.	Vir. Un.	BENEVENUTI & BENEVENUTI L(1)	Vir. Un.	ALESSANDRO ANDRADE BENITE(2)
1	MÃO DE OBRA MECÂNICA - Recuperar conch		3.980,00	3.980,00	1	4.100,00000	4.100,00	3.980,0000	3.980,00
			1,00						
			SUBTOTAL GANHO			0,0000		0,0000	0,0000
			SUBTOTAL COTADO			4.100,00000	4.100,00	3.980,00000	3.980,00

Item	Descr. Produto	Unidade	Vir. Med.	Mediana	Quant.	Vir. Un.	MECÂNICA E TORNEARIA SRS (3)
1	MÃO DE OBRA MECÂNICA - Recuperar conch		3.980,00	3.980,00	1	3.860,00000	3.860,00
			QUANT. TOTAL		1,00		
			SUBTOTAL GANHO			3.860,00000	3.860,00
			SUBTOTAL COTADO			3.860,00000	3.860,00

FORNECEDOR(ES)	VALOR GANHO	VALOR COTADO
49347 - BENEVENUTI & BENEVENUTI L (1)	0,00	4.100,00
137149 - ALESSANDRO ANDRADE BENITE (2)	0,00	3.980,00
144192 - MECÂNICA E TORNEARIA SRS (3)	3.860,00	3.860,00
TOTALS	3.860,00	11.940,00

TOTAL GERAL 11.940,00

MEDIA POR ITEM						
Seq	Item	Descrição do Material	Unidade	Qtde	Vir Unitario	Vir Total
1		MÃO DE OBRA MECÂNICA - Recuperar conch		1	3.980,0000	3.980,00
					TOTAL	3.980,00



Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito
Parque Rodoviário de Máquinas

Memorando N° 166/2024

São Borja (RS), 15 de Julho de 2024

Para: Srº. Secretário da SMIESUST

Solicito a aquisição de serviço para manutenção da VTR 257.

VIATURA:

VTR	:	257	Chassis:	9AD406AETF0006202
Marca	:	RANDON	Tombamento:	42856
Modelo	:	RD 406	Ano de fabricação	2015
Motor	:	MWM 4.1	Nº do motor	E1S193745

SERVIÇOS SOLICITADOS:

Item	Quant	Uni	Especificação
01	01	un	Mão de obra mecânica (Recuperar concha traseira)

Le doir
Daniel Scalão
Diretor Garagens e Oficina
Decreto 1709817



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Departamento Técnico

PARQUE RODOVIÁRIO DE MÁQUINAS - PRM

LAUDO TÉCNICO N° 252/2024

São Borja (RS), 16 de julho de 2024

Para: Sr. Moacir Antônio de Oliveira Tiecher - Secretário da SMIESUST - Dec. 18.904/21
c/c Sr. Daniel Scalão – Gerente de Garagens e Oficinas - Dec. 17.098/17

Atendendo o Memo 166/2024 originado por orçamentos obtidos pelo setor de compras venho inteirar-lhes da(s) peça(s) e/ou serviço(s) necessário(s) para a restauração das condições de trabalho da viatura abaixo identificada:

VTR	:	257	Chassis:	9AD406AETF0006202
Marca	:	RANDON	Tombamento:	42856
Modelo	:	RD 406	Ano de fabricação	2015
Motor	:	MWM 4.1	N° do motor	E1S193745

MÃO DE OBRA

Item	Quant	Uni	Especificação
01	01	un	Mão de obra mecânica (Recuperar concha traseira)

Obs¹: Este laudo especifica somente necessidades e não questiona valores a serem pagos pelas mesmas nem fornecedores. Obs²: Nas manutenções externas, cada secretaria deverá designar um motorista responsável pelo acompanhamento dos procedimentos e que deverá saber responder qualquer questionamento a respeito das manutenções havidas. Este motorista deverá recolher as peças substituídas e entrega-las no almoxarifado do Parque de máquinas. Obs³: Todas as manutenções deverão ser lançadas no diário de bordo. Obs⁴: O Diretor de Oficina e Garagens fica responsável pela destinação de todas peças substituídas. Obs⁵: A quantidade e repetitividade de laudos em curto espaço de tempo deve-se ao fato de estar havendo um acerto contábil para o pagamento dos credores.

Sendo o que se apresentava para o momento e colocando-me ao dispor para eventuais esclarecimentos, subscrevo-me

Atenciosamente,

FMS/fg
Protocoloweb 129015
16.07.24 * 11:12 h

Prefeitura Municipal São Borja

Fernando Mendes Schneider
Eng Ind Mecânico

Terça, 16 Julho 2024 09:23

Aviso de Cotação de Preços nº 272/2024

Written by Adriana Piegas de Souza

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Aquisição do serviço destinado a manutenção da VTR: 257- Chassi: 9AD406AETF0006202, Marca: RANDON, Modelo: RD 406, Motor: MWM 4.1, Nº Motor: E1S193745, Ano Fabricação: 2015, Tombamento: 42856.

SERVIÇOS SOLICITADOS:

Item	Qtd	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Mão de obra mecânica (Recuperar concha traseira)	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

Read 2 times

07
/10

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PARQUE DE MÁQUINAS -147/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Aquisição do serviço destinado a manutenção da VTR: 257- **Chassi:** 9AD406AETF0006202, **Marca:** RANDON, **Modelo:** RD 406, **Motor:** MWM 4.1, **Nº Motor:** E1S193745, **Ano Fabricação:** 2015, **Tombamento:** 42856.

SERVIÇOS SOLICITADOS:

Item	Qtd	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Mão de obra mecânica (Recuperar concha traseira)	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO



Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito
S M I E S U T

Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço

A razão de escolha do fornecedor **MECANICA E TORNEARIA SRS LTDA e CNPJ 45.767.888/0001-20**, foi porque este apresentou a melhor proposta e se mostrou o mais vantajoso para a aquisição peças e serviços, visto que após a pesquisa no mercado local, ele oferecia o menor custo.

Justifica-se os preços dos materiais pesquisados no sentido de que são provenientes de diversas fontes, já que os valores são estabelecidos de acordo com fatores como a distância das origens, o que pode resultar em variações significativas nos produtos ou serviços.

A compra dos itens é justificada pela situação de emergência declarada no município conforme o **DECRETO nº 20.548** de 05 de maio de 2024. Este decreto reconhece a necessidade de ações rápidas para garantir a segurança e o bem-estar da população. A aquisição dos materiais e/ou serviços são necessários visando atender às demandas emergenciais, mitigando os impactos adversos e restaurando as condições de funcionamento dos veículos. A rapidez na aquisição é essencial para proporcionar alívio imediato às áreas afetadas.


Daniel Scalão
Diretor Garagens e Oficina
Decreto 1709817



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MECANICA E TORNEARIA SRS LTDA
CNPJ: 45.767.888/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:30 do dia 02/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/12/2024.

Código de controle da certidão: **4BEA.48C9.4D2C.74DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NÃO TRIBUTÁRIOS E À
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA / RS**

Identificação do Contribuinte

CGM: 144192
Nome: MECÂNICA E TORNEARIA SRS LTDA
CNPJ/CPF: 45767888000120
Endereço: LIBERDADE, 880,
Bairro: PIRAHY
CEP: 97670000
Cidade: SÃO BORJA/RS

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativos a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não na dívida ativa, administrados pela Secretaria da Fazenda do Município

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de São Borja/RS.

Certidão emitida gratuitamente com base no Decreto 17.939 de Janeiro de 2019.
Data de emissão: 23/07/2024

Esta certidão tem VALIDADE por 30 dias a partir da data de emissão

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

São Borja – Terra dos Presidentes

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.767.888/0001-20
Razão Social: MECANICA E TORNEARIA SRS LTDA
Endereço: AVE TANCREDO NEVES 1935 / PIRAHY / SAO BORJA / RS / 97670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2024 a 22/08/2024

Certificação Número: 2024072420235810393466

Informação obtida em 02/08/2024 09:46:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECANICA E TORNEARIA SRS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.767.888/0001-20
Certidão nº: 34099449/2024
Expedição: 16/05/2024, às 12:02:50
Validade: 12/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MECANICA E TORNEARIA SRS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.767.888/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MECANICA E TORNEARIA SRS LTDA**

CNPJ base: **45.767.888/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **28 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29387442**
Autenticação: **39682005**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**041271****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****052179**

Departamento: SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Fone / Ramal : /

Fax :

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação

Orçamento : 41271**Data Limite** : 15/08/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 52179**Data** : 16/07/2024**Tipo** :

Resumo : olicito a aquisição de serviço para manutenção da VTR 257.. Aquisição do serviço destinado a manutenção da VTR: 257- Chassi: 9AD406AETF0006202, Marca: RANDON, Modelo: RD 406, Motor: MWM 4.1, Nº Motor: E1S193745, Ano Fabricação: 2015, Tombamento: 42856.. MEMO:166/24-AV COT:147/24..

Dados do Fornecedor

Nome :**Numcgm** :**CNPJ** :**Endereço** :**Complemento** :**Contato** :**Município** :**CEP** :**Fone/Fax** :

Dados dos Produtos

Prazo de entrega : 10 dias**Validade do orçamento** : 30 dias**Observações** :

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	MÃO DE OBRA MECÂNICA RESUMO: Recuperar concha traseira			3.860,00
45.767.888/0001-20 MECÂNICA E TORNEARIA SRS LTDA Av Tancredo Neves, 1935 CEP 97670-000 São Borja-RS						

TOTAL GERAL

3.860,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

68.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**041271****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****052179**

Departamento: SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Fone / Ramal: /

Fax:

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação**Orçamento** : 41271**Data Limite** : 15/08/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 52179**Data** : 16/07/2024**Tipo** :

Resumo : olicito a aquisição de serviço para manutenção da VTR 257.. Aquisição do serviço destinado a manutenção da VTR: 257- Chassi: 9AD406AETF0006202, Marca: RANDON, Modelo: R4 406, Motor: MWM 4.1, N° Motor: E1S193745, Ano Fabricação: 2015, Tombamento: 42166. MEMO:166/24-AV 607/17/24

Dados do Fornecedor**Nome** :**Alessandro Andrade Benites****Numcgm** :**CNPJ** :**Endereço** :**Av. Francisco Carlos Banderó, nº 160****Complemento** :**Contato** :**Município** :**Bairro Menegusso****CEP** :**Fone/Fax** :**Dados dos Produtos****Prazo de entrega** : 10 dias**CEP 97 670 000****Validade do orçamento** : 30 dias**SÃO BORJA - RS****Observações** :

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	MÃO DE OBRA MECÂNICA RESUMO: Recuperar concha traseira			3.980,00
33.910.508/0001-86 Alessandro Andrade Benites Av. Francisco Carlos Banderó, nº 160 Bairro Menegusso CEP 97 670 000 SÃO BORJA - RS						

TOTAL GERAL**3.980,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**041271****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****052179**

Departamento: SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Fone / Ramal : /

Fax :

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação

Orçamento : 41271

Data Limite : 15/08/2024

Hora Limite : 09:00

Solicitação : 52179

Data : 16/07/2024

Tipo :

Resumo : olicito a aquisição de serviço para manutenção da VTR 257.. Aquisição do serviço destinado a manutenção da VTR: 257- Chassi: 9AD406AETF0006202, Marca: RANDON, Modelo: RD 406, Motor: MWM 4.1, Nº Motor: E1S193745, Ano Fabricação: 2015. Tombamento: 42856.. MEMO:166/24-AV COT:147/24..

Dados do Fornecedor

Nome :

Numcgm :

CNPJ :

Endereço :

Complemento :

Contato :

Município :

CEP :

Fone/Fax :

Dados dos Produtos

Prazo de entrega : 10 dias

Validade do orçamento : 30 dias

Observações :

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	MÃO DE OBRA MECÂNICA RESUMO: Recuperar concha traseira			4100,00
Benevenuti & Benevenuti Ltda. R. Eurico Batista da Silva 972 CNPJ: 11.452.534/0001-75 IE: 117/0092591 CEP: 97670.000 São Borja - RS <i>[Assinatura]</i>						

TOTAL GERAL

4100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

Parecer 389/2024/SMPOP/DEOM.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Departamento de Orçamento/SMPOP

Protocolo nº: 18225/2024	Secretaria Requisitante: SMIESUST.
Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção da VTR 257, Retroescavadeira, RANDON, Ano/Modelo 2015, RD 406, Sem Placas.	

Certificamos, com base na dotação orçamentaria indicada no pedido de **Aquisição de peças e serviços para manutenção da VTR 257, Retroescavadeira, RANDON, Ano/Modelo 2015, RD 406, Sem Placas.**

a) Objeto da aquisição/contratação está compatível com o Plano de Contas do TCE – SIAPC:

☒ **Sim:** está compatível.

☐ **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) A previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada a ser assumida.

☒ **Sim:** está compatível.

☐ **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

☐ **Não se aplica:** a exigência não é feita para aquisição/contratação através Sistema de Registro de Preços.

Despacho:

Após verificação e consulta, contata-se que o processo Licitatório se enquadra dentro das exigências legais e de natureza de classificação orçamentária, estabelecidas pelo TCE/RS, se enquadrando no PPA, LDO e LOA do Município de São Borja.
Reserva orçamentária conforme comprovante de saldo anexo.
Foi observado que o processo de dispensa de licitação se enquadra no Art. 75, §7º da Lei Federal 14.133/2021.
Encaminho processo ao Setor de Compras para as devidas providências.

Data: 09/08/2024.

Departamento de Economia e Orçamento Municipal/SMPOP
Responsável pela Revisão e Enquadramento

Oneide Oliveira de Oliveira
Diretor de Economia e
Orçamento Municipal
Portaria nº 670/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

SALDO DESPESA
REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 42268
MÊS/ANO: Agosto/2024

Descrição			Financeiro / Agosto		Acumulado	
Orgão:	9	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV URB, SEG. E TRÂNSITO	Saldo Inicial:	94.000,00	Saldo Inicial:	94.000,00
Unidade:	2	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	Saldo Anterior:	93.944,96	Saldo Anterior:	0
Função:	15	URBANISMO	Suplementação:	0,00	Suplementação:	0,00
Sub-Função:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Redução:	0,00	Redução:	0,00
Programa:	103	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBAN	Empenhado:	3,37	Empenhado:	58,41
Proj/Atividade:	2070	MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA	Anulado:	0,00	Anulado:	0,00
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Liquidado:	3,37	Liquidado:	58,41
Recurso:	1704 - 0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		Pago:	3,37	Pago:	58,41
			A pagar liquidado:	0,00	A pagar liquidado:	0,00
			A pagar empenhado:	0,00	A pagar empenhado:	0,00
			Saldo dotação:	93.941,59	Saldo dotação:	93.941,59
			Reservado:	1,00	Reservado:	1,00
			Saldo disponível:	93.940,59	Saldo disponível:	93.940,59

Reserva - Solicitações de Reserva				Descrição da reserva	
Código da reserva	Data de início	Data final	Valor da reserva	Código Solicitação	
321903	03/08/2024	31/12/2024	1,00	52250	
			Valor total:		1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 14.133/2021 E DECRETO
20.108/2023.**

CENTRAL DE COMPRAS/SMPOP

Protocolo nº: 18225/2024	Secretaria Requisitante: SMIESUST
---------------------------------	--

Objeto: Solicito a aquisição de serviço para manutenção da VTR 257, Chassi: 9AD406AETF0006202, Marca: RANDON, Modelo: RD 406, Motor: MWM 4.1, Nº Motor: E1S193745, Ano Fabricação: 2015, Tombamento: 42856. MEMO:166/24-AV COT:147/24, LT 252/24. Conforme o § 7º do Art. 75 da Lei 14.133/21.

Declaramos que:

a) Com base nas informações contantes nos orçamentos apresentados no pedido de Dispensa de Licitação, em face ao disposto no artigo ART. 23º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 20.108/2023.

(☒) Pleno atendimento às exigências previstas. Portanto, houve estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no Art. 72º inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.

(☐) Não houve pleno atendimento às exigências previstas no art. 23º da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.. (Retornar à Secretaria Requisitante)

b) Existe a previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, conforme art. 18 §1º, inciso II;

(☐) SIM, há previsão.

(☐) NÃO foi previsto no plano de contratações da Secretaria. (Retornar à Secretaria Requisitante)

(☒) Não se aplica: O plano de contratações anual está em fase de elaboração pelo Órgão.

Despacho acerca do atendimento ao art. 23º da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 20.108/2023.

Após verificação dos documentos constantes do processo verificou-se que foi realizada a estimativa de despesa calculada conforme o Art. 72º inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.

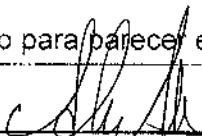
Considerando. A justificativa para enquadramento no Art 75º, §7º, da Lei 14.133/21.

Considerando Os fatores explicados no processo, a manutenção da respectiva viatura torna-se imprescindível para demandas da referida secretaria.

APTO para a próxima fase do procedimento legal.

Encaminho ao departamento jurídico para parecer e andamento do processo.

Data: 22/08/2024.


Alison Vieira Martins

Diretor do Departamento de Compras/SMPOP
Decreto nº 20.690/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

PARECER Nº 444/2024/LICITAÇÕES

DA: CJ

PARA: SMPOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS, SEGURANÇA E TRÂNSITO,
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
AUTOMOTOR. ART. 75, INCISO I, PARÁGRAFO 7º, LEI
14.133/2021. PROTOCOLO 18225/2024.

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção de veículo automotor (VTR 257), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: solicitação de compra, processo de compra, memorando, laudo técnico nº 252/2024, aviso de cotação de preços, razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço, documentos para comprovação que o particular preenche os requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária, orçamentos, declaração de enquadramento de despesa, saldo de despesa, e, por fim, declaração de atendimento as exigências da Lei 14.133/2021 e Decreto 20.108/2023.

Vieram os autos para exame e parecer.

É o breve relatório.

Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame por esta Consultoria Jurídica é realizado nos termos do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si, que são de natureza discricionária da autoridade administrativa. A presente análise não tem por objetivo adentrar em questões de ordem técnica, financeira e orçamentária relacionadas ao procedimento, mas sim opinar e avaliar apenas o aspecto jurídico-formal. Assim, as observações explanadas são recomendações, com o objetivo de salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. Ressalte-se ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidos. Não obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

Dito isso, passa-se à análise do processo.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. A Lei Federal nº 14.133/2021 regulamenta o referido artigo constitucional, excepcionando a obrigatoriedade de licitação nas contratações entre a Administração e terceiros.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso I, para a **contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores**. Ressalta-se que deverão ser observados o Decreto nº 11.871/2023 (atualização dos valores constantes na NLLC), bem como os parágrafos 1º e 7º do art. 75 da Nova Lei de Licitações:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

[...]

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Assim, pode-se concluir pela aplicabilidade do § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/21 ao caso concreto, considerando que o valor indicado para a contratação observa o referido limite legal.

Consta nos autos solicitação de compra e laudo técnico que discriminam o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A declaração emitida pela Central de Compras atesta que houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando esta, por conseguinte, justificada pelos orçamentos acostados (art. 72, inciso VII).

A razão da escolha da futura parte contratada está pautada em critério objetivo, qual seja menor custo, conforme justificativa apresentada. Estando, assim, atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

O parecer nº 389/2024/SMPOP/DEOM demonstra a compatibilidade da previsão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como foram juntados documentos da futura parte contratada a fim de comprovar o preenchimento dos requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V), de modo que a regularidade deverá ser verificada quando da contratação.

No que diz respeito à divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial para manifestação de interesse, na forma do § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos, registra-se que foi publicado o Aviso de Cotação de Preços nº 272/2024 em 16 de julho de 2024.

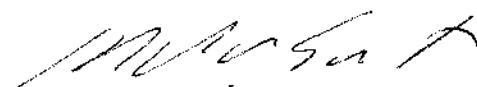
Diante do exposto, considerando a ausência de vício ou prejuízo aparentes, sob o aspecto jurídico, **opina-se pela legalidade** da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso I, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, sobrevindo a autorização da contratação pela autoridade competente, sejam observados, quanto à divulgação, o art. 72, parágrafo único, e o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

São Borja/RS, 28 de agosto de 2024.


MARCOS ROGÉRIO S. DOS SANTOS
Consultor Jurídico
OAB/RS 61.217


TAYNE RAMOS RODRIGUES
Advogada
OAB/RS 110.005